

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE**Portaria VEP/BH Nº 02/2022**

O Dr. Marcelo Augusto Lucas Pereira, MM. Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, bem como as regras e protocolos de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral causada pelo agente coronavírus (COVID-19), declarada, em 11 de março de 2020, pandemia;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública em Minas Gerais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº. 1.025 de 2020, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Comarca de Belo Horizonte está classificada como "onda amarela", conforme Anexo Único da Portaria Conjunta nº. 1.325/PR/2022;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados, nas últimas semanas, de COVID-19 entre os funcionários que trabalham na Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde dos servidores, terceirizados, estagiários, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, bem como dos advogados e usuários dos serviços do Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial, qualquer que seja o caso, inclusive os considerados emergenciais, realizado na Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte, por 15 (quinze) dias, a partir de 24 de janeiro de 2022, o qual será feito, nesse período, unicamente, através dos meios de comunicação listados no artigo 3º desta Portaria.

Parágrafo único. Fica também suspenso o dever de comparecimento dos sentenciados em fruição dos benefícios que demandam apresentação periódica em Juízo, tais como o livramento condicional, a prisão domiciliar não monitorada e a suspensão condicional da pena.

Art. 2º Durante a suspensão do atendimento presencial de que trata o artigo 1º, os colaboradores, servidores e estagiários do Juízo trabalharão de forma presencial em regime de escala mínima, a ser definida pela gerência da secretaria, para atendimento das demandas urgentes. Os colaboradores que não estiverem escalados para o plantão presencial deverão cumprir sua jornada de trabalho em regime de *home office*.

Art. 3º Os casos urgentes deverão ser tratados através dos meios telemáticos, observando-se, preferencialmente, o seguinte:

I. assuntos relacionados a processos de pessoas presas em estabelecimentos prisionais desta comarca, ou em prisão domiciliar com o uso de monitoração eletrônica: telefones (31) 3330- 2203/2765, e-mail vecbh@tjmg.jus.br;

II. assuntos relacionados a pessoas em cumprimento de prestação de serviços a comunidade, prestação pecuniária, limitação de finais de semana, ou acordos de não persecução penal: telefones (31) 3330-2083/2809;

III. assuntos relacionados a prisão domiciliar não monitorada, livramento condicional e suspensão condicional da pena: telefones (31) 3330-2790/2791/2793;

IV. assuntos relacionados a medidas de segurança ou outros conteúdos não relacionados nos itens anteriores: telefone (31) 3330-2203/2794, e-mail vecbh@tjmg.jus.br;

V. assuntos relacionados a processos que estejam nos gabinetes judiciais: telefones (31) 3330- 2205/2045, e-mail gabinete.vecbh@gmail.com.

Art. 4º Permanecem inalteradas as audiências agendadas para o período mencionado no artigo 1º, inclusive as presenciais, para as quais deverá ser utilizada a sala passiva nº. P-416, localizada no fórum Lafayette, na Avenida Augusto de Lima, 1549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

Art. 5º Publique-se e encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Governo de Minas Gerais, à OAB/MG, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, aos diretores das unidades prisionais localizadas na comarca de Belo Horizonte, à Central de Alternativas Penais - CEAPA e ao Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional - PrEsp.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.